



Processo nº	<b>17.859-4/2020</b>
Interessados	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b> Fábio Martins Junqueira Sérgio Schefer Ministério Público de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho
Assunto	<b>Representação de Natureza Interna</b>
Relator	<b>Conselheiro VALTER ALBANO</b>
Sessão de julgamento	<b>28-4-2022 – Tribunal Pleno (Extraordinária - Por Videoconferência)</b>

### **CERTIDÃO**

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 141/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2461, datada de 11/05/2022, e publicado em 12/05/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 02/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**

**Secretário-geral do Tribunal Pleno**

